



PORTARIA N.º 0175/DETRAN/PROJUR/2024, de 01/04/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 0095898/2023;

DETRAN 0069917/2023;

DETRAN 0096623/2023;

DETRAN 009651/2024;

DETRAN 0088506/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N.º 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas psicológicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de:

CRICIUMA/SC:

CLINICA PSICOLOGICA DE AVALIACAO DE CONDUTORES MR LTDA CNPJ
34.445.978/0001-89;

ITAJAI/SC:

CLINICA PSICOLÓGICA CENTRO CNPJ 35.177.714/0001-54;

ITUPORANGA/SC:

CLINICA PSICOLOGICA ALTO VALE LTDA CNPJ 34.823.678/0001-96;

SÃO JOSE/SC:

ATUAL CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA CNPJ 30.146.234/0002-93;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.236 de 02 de abril de 2024, pg 194.